

VLA FIDC

CNPJ: 31.771.948/0001-74

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29/nov/2018	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas.	Agente de Cobrança:	Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá alocar, em até 90 (noventa) dias corridos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) de Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito, observado os Critérios de Elegibilidade. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, sendo, preponderantemente, decorrentes de operações nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços. Os Direitos de Crédito serão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, certificado de recebíveis agrícolas, títulos de crédito ou contratos em geral, direitos de royalties, precatórios ou direitos de ações judiciais ou qualquer outro título representativo de direito de crédito. Os Direitos de Crédito poderão: a) Ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; b) não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão ao Fundo; c) Que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; d) Ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; e) Ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.</p> <p>Ativos Financeiros - O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito exclusivamente em: i) moeda corrente nacional; ii) títulos públicos federais; iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais; iv) Cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI com liquidez diária; e v) Certificados de Depósito Bancário - CDBs desde que emitidos pelas instituições financeiras autorizadas pelo BACEN. O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora, seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sob controle comum atuem na condição de contraparte exclusivamente para realização de operações compromissadas e aquisição dos Valores Mobiliários definidos no Artigo 23 do Regulamento como elegíveis para sua carteira.</p>
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo só adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: a) As duplicatas devem: (i) ser emitidas por pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias; b) Os cheques devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) e (iii) na hipótese de serem antedatados ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias; e c) Os demais instrumentos devem: (i) ser emitidos por pessoa físicas ou jurídica; (ii) ter valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais); e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 60 (sessenta) meses.</p>
Limites de Concentração:	<p>O fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou Cedente Coobrigado, no limite de até 20,0% de seu Patrimônio Líquido. Este limite pode ser elevado quando o Devedor ou Cedente Coobrigado se enquadrarem nos requisitos aplicáveis do artigo 40-A da Instrução nº 356/01 e seus respectivos parágrafos.</p>
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas; • Cotas Subordinadas Mezanino: Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas Mar21:	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: 1; Cotas Subordinadas: 2.

Regulamento: 02/02/2021

Ratings

Classe	1T21 (atual)	4T20	3T20	Rating Inicial	Data
1ª Série Sênior	brA(sf)	brBB+(sf)	-	brBB+(sf)	Inicial: 30/set/2020
	Estável	Estável	-	Estável	
Subordinada Júnior	brB(sf)	brB-(sf)	brB-(sf)	brB-(sf)	Inicial: 12/abr/2019
	Estável	Estável	Estável	Estável	

Analistas

Tadeu Resca	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0704	Tel.: 55 11 3377 0702
tadeu.resca@austin.com.br	Pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 31/out/2021

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2021, elevou, de 'brBB+(sf)' para 'brA(sf)' o rating da 1ª Série de Cotas Seniores e, de 'brB-(sf)' para 'brB(sf)' o rating das Cotas Subordinadas Júnior do VLA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (VLA FIDC / Fundo). A perspectiva das classificações é **estável**.

A elevação das classificações foi fundamentada, principalmente, pelas alterações regulamentares ocorridas em 13 de novembro de 2020, data em que o Fundo foi transformando de Não Padronizado para Padronizado, com maior restrição em relação a compra de recebíveis, como exemplo, restrição para aquisição de recebíveis que estejam vencidos na data da compra. Adicionalmente, foi considerado o bom desempenho do Fundo nos últimos dois anos analisados por essa Agência, com baixos índices de inadimplência e elevados índices de retorno para os Cotistas.

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2021, período em que ocorreram alterações no Regulamento do Fundo. Em AGE de 02 de fevereiro de 2021 foram deliberadas as seguintes alterações: i) Inclusão dos serviços de distribuição de Cotas as atribuições da Administradora, bem como a exclusão dos serviços de escrituração das Cotas, no qual, passará a ser exercido pelo Custodiante; ii) Inclusão da possibilidade de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino. Em decorrência dessa alteração, os cotistas do fundo deliberaram pela reforma do Regulamento de modo a ajustar os artigos a fim de adequá-lo à nova forma; iii) Alteração do Artigo 64 para contemplar a Razão de Garantia Mezanino, isso significa que, no mínimo, 30,00% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.

Em mar/21, a participação das Cotas Subordinadas sobre o PL era de 53,8%. A evolução da estrutura de capital do Fundo será objeto de contínuo acompanhamento por essa agência, uma vez que o risco de crédito das Cotas Subordinadas é bastante sensível à alavancagem dessa estrutura.

As notas atuais estão apoiadas na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e consideram as principais características dispostas no Regulamento do Fundo, a qualidade dos seus ativos, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho.

O VLA FIDC possui, por Regulamento, características que o permitem operar como um FIDC Multicedente e Multissacado, de tal sorte que o rating atribuído às suas Cotas Seniores leva em consideração os riscos típicos de carteiras de recebíveis diversos originados de relações comerciais entre múltiplas empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil, as quais, em geral, possuem frágil perfil de crédito e estão tipicamente bastante vulneráveis às oscilações de uma área/economia local. No entanto, em que pese poder operar com uma carteira pulverizada ao nível de Cedentes / Coobrigados, o Fundo, dentro dos propósitos de gerar economia tributária aos sócios e de suprir a necessidade de capital de giro, a partir da redução do prazo de recebimento de clientes, foca sua atuação, principalmente, na aquisição de créditos cedidos por empresas controladas pela mesma Holding familiar. Dessa maneira, apesar de ponderar o potencial risco da carteira a partir da aquisição de Direitos Creditórios cedidos por empresas diversas, a classificação pondera, em medida considerável, o risco de crédito transmitido por essas empresas.

As notas também consideram, embora em menor medida, o risco de mercado devido a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e cheques pré-fixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas Subordinadas, principalmente porque o Regulamento do Fundo não contempla um prazo médio máximo para a Carteira. Outros riscos relativos à estrutura do Fundo estão indicados de forma mais detalhada no relatório inicial de rating.

Os ratings também incorporam a presença de risco de fungibilidade. Não obstante a emissão dos boletos de cobrança ser feita por um Banco de Cobrança, não está eliminado o risco de que os pagamentos sejam realizados por esses Devedores em contas de titularidade dos Cedentes, risco acentuado pelas elevadas concentrações permitidas e previstas e, sobretudo, pelo fato de que a própria Aço Riber é o agente de cobrança. Outro ponto relevante é que, conforme mencionado anteriormente, os Direitos Creditórios compostos na carteira do Fundo são aqueles cedidos, principalmente, por três empresas de mesmo Grupo Econômico, que em mar/21 correspondiam a 95,8% da Carteira do Fundo.

O histórico de desempenho e o enquadramento do Fundo aos parâmetros estipulados em seu do Regulamento também estão sendo ponderados no rating. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas no histórico de atuação do Fundo, com foco no 1º trimestre de 2021. O Fundo vem cumprindo os parâmetros mínimos exigidos em Regulamento, tais como subordinação mínima.

Em seu histórico, o volume de créditos em atraso apresentou nível muito baixo. Em abr/20, o índice subiu para 11,7% do PL do Fundo, reduzindo, posteriormente, para 0,5% em mar/21. Em relação à rentabilidade, o Fundo apresentou média mensal de 2,8% e, 38,6% no acumulado de 12 meses, muito acima, portanto, da taxa DI no mesmo período (2,2%).

Apesar de o Regulamento estipular um prazo máximo de 730 dias para Duplicatas e Cheques e 1.800 dias (60 meses) para outros instrumentos adquiridos pelo Fundo, observou-se que, o VLA FIDC manteve um prazo médio dos créditos

por volta de 34 dias úteis no histórico de 12 meses. Este prazo é considerado adequado para uma estrutura de FIDC e contribui para a redução do risco de liquidez. Este prazo médio também contribui para a redução de risco de descasamento de taxas, já que os créditos adquiridos são pré-fixados e as metas de rentabilidade para as Cotas Seniores, normalmente pós-fixadas.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 4º trimestre de 2020, a Singulare afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da Singulare informa que, no procedimento realizado na data base 31/12/2020, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente, Confiance Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, sobre as quais não existem ressalvas ou ênfases.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações consolidadas nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) não cumprimento dos parâmetros mínimos definidos em Regulamento tais como concentração dos créditos, prazo da carteira, subordinação, dentre outros, (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios.

Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin rating continua atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do recrudescimento da epidemia da COVID-19 em território brasileiro nas últimas semanas e das dificuldades para a compra de insumos para a produção de vacinas já aprovadas pela ANVISA e, logo, para a realização da imunização em massa da população no curto prazo, situação que vem acompanhada do fim do auxílio emergencial do Governo Federal e da incerteza quanto à implantação de um novo programa que o substitua, sobretudo no contexto de grave crise fiscal.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição	Parâmetro	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Créditos / PL	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						
Cotas Subordinadas / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.						

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.
Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado

Prazo Médio da Carteira													
Descrição/ Data	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21	
Prazo Médio (dias úteis)	21	22	26	48	44	45	44	40	32	33	31	29	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Atraso (% do PL)													
Data	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21	
Total Vencidos / PL	11,7%	4,3%	1,5%	1,1%	2,9%	1,5%	1,3%	1,7%	2,8%	1,4%	1,4%	0,5%	
Vencidos > 15 dias / PL	6,8%	3,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,8%	1,5%	0,4%	0,5%	0,0%	
Até 15 dias / PL	4,9%	1,1%	1,5%	1,1%	2,8%	1,5%	1,2%	0,9%	1,3%	1,0%	0,9%	0,5%	
De 16 a 30 dias / PL	6,7%	1,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,8%	0,6%	0,1%	0,5%	0,0%	
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	1,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	0,3%	0,0%	0,0%	
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)												
Data	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos vencidos	1.004.071	508.342	263.026	252.990	678.913	346.843	305.184	475.568	810.046	413.815	415.386	161.289
% PL	11,7%	4,3%	1,5%	1,1%	2,9%	1,5%	1,3%	1,7%	2,8%	1,4%	1,4%	0,5%
PDD	8.177	114.781	3.382	8.177	12.561	4.982	8.554	6.448	43.126	16.141	3.883	0
% PL	0,1%	1,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)												
Data	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Duplicatas	5.857.478	7.359.848	7.830.598	14.361.246	15.887.335	13.763.461	16.923.875	20.184.877	26.231.032	25.295.186	26.001.862	28.421.655
% PL	68,5%	62,9%	45,1%	63,2%	68,5%	58,3%	70,8%	72,4%	92,0%	86,7%	87,4%	93,3%
Cheques	5.865	2.180.139	3.102.794	4.204.860	1.308.989	747.517	105.021	17.405	4.300	0	0	0
% PL	0,1%	18,6%	17,9%	18,5%	5,6%	3,2%	0,4%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CCBs	0	0	0	1.532.043	1.500.112	1.467.624	1.434.593	1.400.016	1.312.142	1.331.232	1.293.265	1.259.276
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	6,5%	6,2%	6,0%	5,0%	4,6%	4,6%	4,3%	4,1%
Confissão de Dívida	0	0	245.887	252.913	258.968	207.413	212.364	187.908	163.248	137.576	111.134	55.914
% PL	0,0%	0,0%	1,4%	1,1%	1,1%	0,9%	0,9%	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%	0,2%

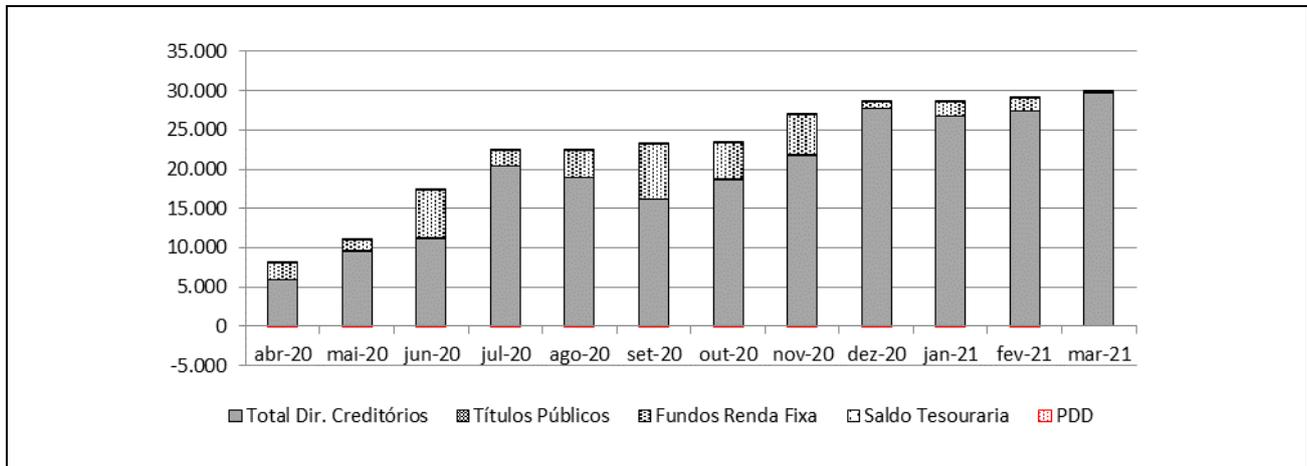
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Maior Cedente	58,7%	44,8%	22,5%	39,6%	34,5%	25,1%	29,6%	24,9%	41,2%	72,3%	68,6%	50,8%
5 maiores cedentes	68,5%	81,5%	64,4%	89,5%	81,7%	68,6%	78,1%	78,1%	97,2%	91,7%	92,1%	97,6%
10 maiores cedentes	68,5%	81,5%	64,4%	89,5%	81,7%	68,6%	78,1%	78,1%	97,2%	91,7%	92,1%	97,6%
20 maiores cedentes	68,5%	81,5%	64,4%	89,5%	81,7%	68,6%	78,1%	78,1%	97,2%	91,7%	92,1%	97,6%
Maior Sacado	9,4%	6,0%	5,1%	9,1%	8,1%	6,3%	11,7%	9,8%	8,0%	13,2%	8,2%	6,3%
5 maiores sacados	28,7%	20,9%	19,9%	30,0%	28,5%	22,1%	28,3%	32,8%	36,4%	34,8%	24,1%	22,2%
10 maiores sacados	39,9%	31,5%	29,0%	45,7%	42,0%	31,3%	39,3%	45,3%	54,3%	51,7%	38,8%	36,2%
20 maiores sacados	53,0%	42,5%	38,0%	59,8%	56,7%	41,6%	54,3%	57,4%	70,9%	72,6%	60,6%	55,2%

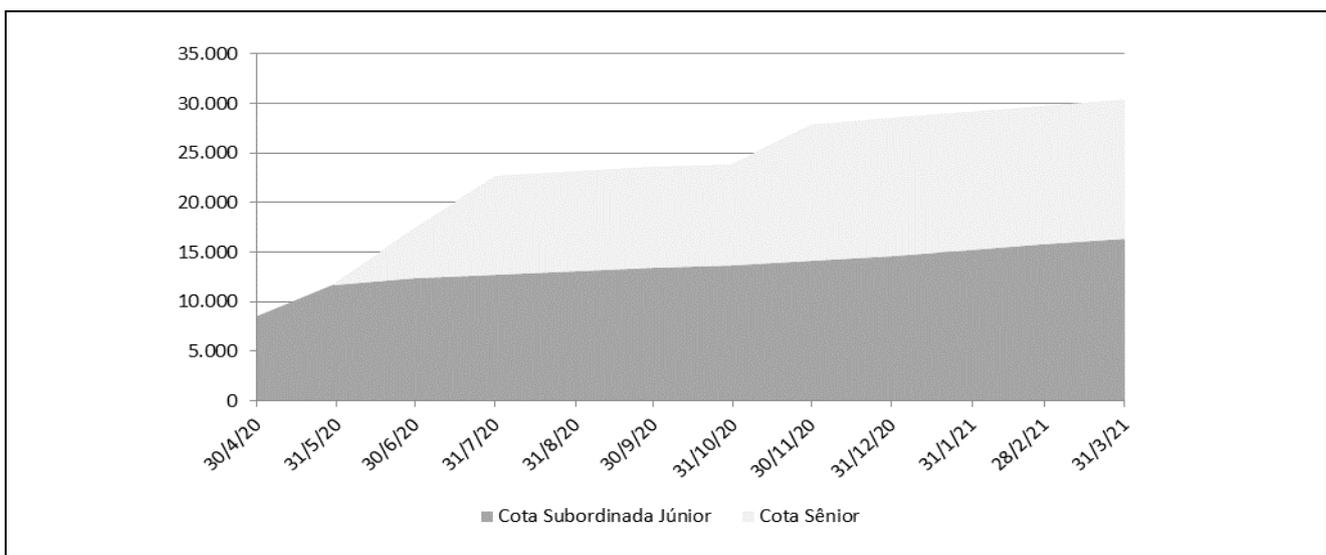
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Direitos Creditórios	4.859.272	9.031.645	10.916.253	20.098.072	18.276.492	15.839.171	18.370.669	21.314.637	26.900.676	26.350.180	26.990.875	29.575.557
Créditos vencidos	1.004.071	508.342	263.026	252.990	678.913	346.843	305.184	475.568	810.046	413.815	415.386	161.289
Total Dir. Creditórios	5.863.343	9.539.987	11.179.280	20.351.061	18.955.404	16.186.014	18.675.853	21.790.206	27.710.722	26.763.994	27.406.261	29.736.846
Títulos Públicos	63.213	63.277	65.450	71.195	66.458	64.332	91.274	93.231	82.937	80.360	86.298	140.601
Fundos Renda Fixa	2.203.153	1.395.167	6.027.396	2.032.021	3.313.730	6.968.551	4.556.656	4.984.095	778.901	1.748.008	1.577.364	0
Saldo Tesouraria	129.032	129.421	106.588	98.251	121.657	180.642	98.700	111.220	14.504	173.005	50.553	140.062
Total Geral da Carteira	8.258.741	11.127.851	17.378.714	22.552.527	22.457.249	23.399.539	23.422.483	26.978.752	28.587.064	28.765.368	29.120.476	30.017.509
PDD	-8.177	-114.782	-3.382	-8.789	-12.561	-4.982	-8.554	-6.448	-43.126	-16.141	-3.883	0

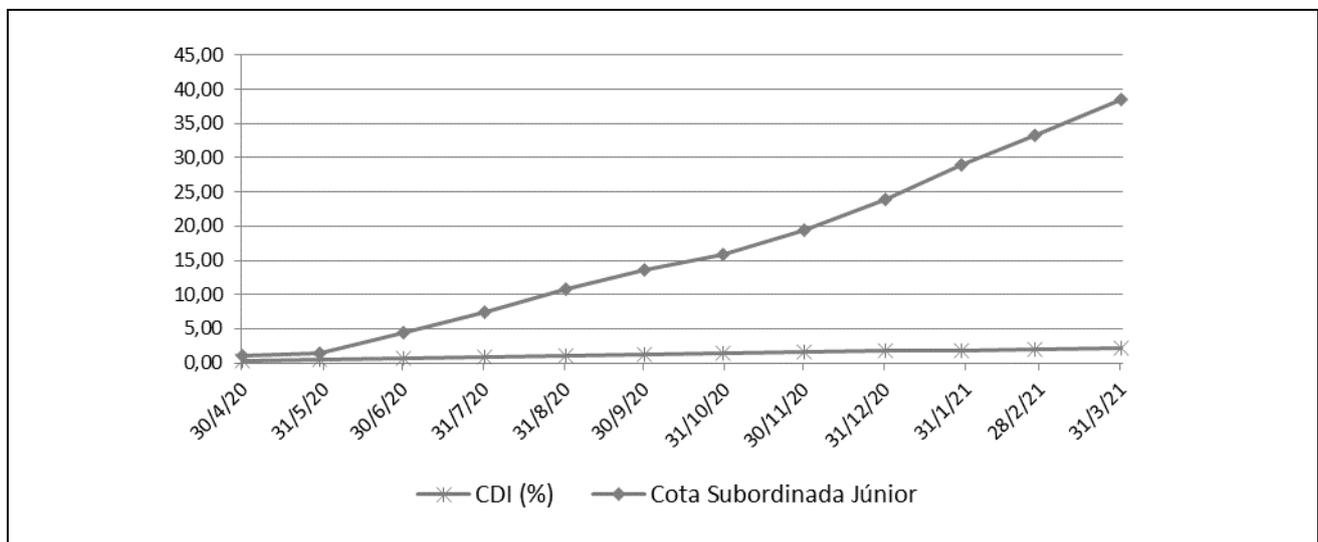
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	30/4/20	29/5/20	30/6/20	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21
Direitos Creditórios	56,8%	77,2%	62,9%	88,4%	78,8%	67,1%	76,9%	76,4%	94,4%	90,3%	90,7%	97,1%
Créditos vencidos	11,7%	4,3%	1,5%	1,1%	2,9%	1,5%	1,3%	1,7%	2,8%	1,4%	1,4%	0,5%
Total Dir. Creditórios	68,5%	81,5%	64,4%	89,5%	81,7%	68,6%	78,1%	78,1%	97,2%	91,7%	92,1%	97,6%
Títulos Públicos	0,7%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,5%
Fundos Renda Fixa	25,7%	11,9%	34,7%	8,9%	14,3%	29,5%	19,1%	17,9%	2,7%	6,0%	5,3%	0,0%
Saldo Tesouraria	1,5%	1,1%	0,6%	0,4%	0,5%	0,8%	0,4%	0,4%	0,1%	0,6%	0,2%	0,5%
Total Geral da Carteira	96,5%	95,1%	100,1%	99,2%	96,8%	99,2%	98,0%	96,7%	100,3%	98,6%	97,9%	98,5%
PDD	-0,1%	-1,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,2%	-0,1%	0,0%	0,0%

Composição da Carteira

Posição do PL

Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas				PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub. Total (%)	
31/3/21	13.381	1	14.088	10.212	2	16.383	53,8%	30.471
26/2/21	13.381	1	13.998	10.212	2	15.750	52,9%	29.748
29/1/21	13.381	1	13.931	10.212	1	15.242	52,2%	29.173
31/12/20	13.381	1	13.856	10.212	1	14.653	51,4%	28.509
30/11/20	13.381	1	13.774	10.212	1	14.118	50,6%	27.892
30/10/20	9.974	1	10.212	10.212	1	13.692	57,3%	23.904
30/9/20	9.974	1	10.155	10.212	1	13.440	57,0%	23.595
31/8/20	9.974	1	10.098	10.212	1	13.095	56,5%	23.193
31/7/20	9.974	1	10.040	10.212	1	12.695	55,8%	22.735
30/6/20	5.000	1	5.001	10.212	1	12.355	71,2%	17.357
29/5/20	0	0	0	9.959	1	11.704	100,0%	11.704
30/4/20	0	0	0	7.310	1	8.557	100,0%	8.557

Evolução no Valor do PL Total


Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/3/21	0,20	2,22	0,65	320,95	5,29	4,02	1.999,22	38,58
26/2/21	0,13	2,02	0,48	359,86	4,61	3,33	2.473,29	33,23
29/1/21	0,15	1,88	0,54	359,93	4,11	4,02	2.692,04	28,94
31/12/20	0,16	1,73	0,59	360,00	3,55	3,79	2.303,78	23,95
30/11/20	0,15	1,56	0,54	359,93	2,94	3,11	2.080,25	19,42
30/10/20	0,16	1,41	0,57	359,97	2,39	1,87	1.193,01	15,82
30/9/20	0,16	1,25	0,57	359,97	1,81	2,64	1.679,50	13,69
31/8/20	0,16	1,09	0,57	355,83	1,24	3,16	1.973,39	10,77
31/7/20	0,19	0,93	0,64	330,08	0,67	2,75	1.412,50	7,38
30/6/20	0,21	0,73	0,03	13,09	0,03	2,95	1.389,79	4,52
29/5/20	0,24	0,52	0,00	0,00	0,00	0,39	167,20	1,52
30/4/20	0,28	0,28	0,00	0,00	0,00	1,12	393,45	1,12

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas (Cotas) emitidas pelo VLA FIDC (Fundo) reuniu-se, via áudio-conferência, no dia 06 de maio de 2021. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20210506-6.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singular Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Administradora), Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora) e Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda. (Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre as potenciais Coobrigadas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda., agente de cobrança do Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de maio de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**